



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Colegiado do Curso de Engenharia de Energia

ATA N° 09/2025

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Energia, realizada presencialmente, no dia 17 de outubro de 2025, às 10h, no Parquetec, bloco 03, espaço 03, sala 01.

1 Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no
2 endereço supracitado, teve início a sétima reunião ordinária do ano de 2025 do Colegiado do
3 Curso de Engenharia de Energia, convocado via *e-mail*, presidida pelo Prof. Rodrigo Guarizi. A
4 lista de presença é anexo desta ata. **Ausências justificadas:** Não houve. **I. INFORMES.** *a)* O
5 Professor Rodrigo Guarizi informou que, na semana anterior, foram retomadas as atividades do
6 Núcleo Docente Estruturante (NDE). Destacou que, a partir deste retorno, o grupo passará a
7 trabalhar na elaboração dos regramentos complementares relacionados às atividades previstas
8 no PPC. Como exemplos, mencionou o regramento das Atividades Complementares,
9 coordenado pelo Professor João da Silva; os regramentos complementares referentes ao TCC II,
10 com a participação dos Professores Fabyo Pereira, Manuel Jarufe e Luiz Evélion; e o regramento
11 complementar do Estágio Supervisionado. **II. ORDEM DO DIA: 1. Proposta de alteração de**
12 **regimento.** Após ampla discussão, foram aprovadas por unanimidade as seguintes alterações:
13 **Artigo 10. Onde se lê:** “*O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto aos órgãos que lhe sejam superiores. § 1º Serão consideradas justificativas para faltas, desde que comprovadas por documento: a) Motivo de saúde; b) Direito assegurado por legislação específica; c) Motivo profissional relevante, comprovado por documento, a critério do Colegiado; § 2º Os avisos de que faltarão nas reuniões deverão ser enviados pelos membros do Colegiado ao correio eletrônico da Coordenação do Curso, em até 2 (duas) horas antes das reuniões. § 3º As justificativas para as faltas deverão ser enviadas ao correio eletrônico da Coordenação do Curso, em até 15 (quinze) dias após as reuniões. § 4º O membro que tiver 3 (três) faltas sem justificativa será desligado do Colegiado.*” **Leia-se:** “*O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às atividades de aulas regulares na instituição e aos órgãos que lhe sejam superiores. § 1º Serão consideradas justificativas para faltas: a) Motivo de saúde; b) Direito assegurado por legislação específica; c) Motivo profissional relevante, comprovado por documento, a critério do Colegiado; § 2º As justificativas para as faltas deverão ser enviadas ao correio eletrônico da Coordenação do Curso, em até 5 (cinco) dias úteis após as reuniões. Após esse período a falta será registrada como injustificada. § 3º O membro que tiver 3 (três) faltas sem justificativa no ano letivo será desligado do Colegiado. § 4º O docente que, por motivo de força maior, ministrar aula no horário das reuniões do colegiado, terá suas faltas abonadas.*” **Artigo 11. Onde se lê** “Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter

33 *sigiloso, só poderão estar presentes seus membros.*" Leia-se: "Nas pautas de caráter sigilosos,
34 previstas em lei, a participação será restrita aos membros do colegiado." Artigo 20. § 3º onde
35 se lê: "O membro do Colegiado perde seu direito a voto quando for discutida matéria de seu
36 interesse pessoal, de seu cônjuge ou de familiares com parentesco até de segundo grau." Leia-
37 se: "O membro do Colegiado perde seu direito a voto quando houver conflito de interesse." 2.
38 **Alteração da redação do novo PPC proposta pela PROEX.** O presidente informou que entre
39 as páginas 1605 e 1609 do processo 23422.014946/2022-10 constam as alterações sugeridas
40 pela PROEX. O presidente passou a palavra ao professor Fabyo Pereira, o qual apresentou ao
41 colegiado as sugestões das alterações. Na página 155 da minuta do novo PPC sugeriu-se alterar
42 o título do capítulo 9 de "*Curricularização da Extensão*" para "*Formas de inserção
curricular de extensão do curso*", onde a mesma alteração se aplica no índice da página 04.
43 Posto em votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. Na página 158 da minuta do novo
44 PPC, onde se lê: "*Tais atividades podem ser desenvolvidas presencialmente ou à distância
(total ou parcialmente).*" Leia-se: "*Tais atividades podem ser desenvolvidas presencialmente
ou à distância, considerando as modalidades e definições da Resolução COSUEX nº 01/2025
(Regulamento de Extensão Universitária da UNILA), as quais nas modalidades cursos, oficinas
e eventos, é admitido ofertar até 30% (trinta por cento) da carga horária total de forma
remota.*" Adicionalmente, foi inserido no capítulo de referências a citação da Resolução
45 COSUEX nº 01/2025 Posto em votação, a alteração e a inserção da referida resolução foram
46 aprovadas por unanimidade. O Professor Fabyo Pereira apresentou proposta de alteração na
47 nomenclatura da componente curricular "**EEN0214 – Climatização e Refrigeração**", que
48 passa a denominar-se "**EEN0214 – Climatização**". A proposta foi aceita pelo colegiado,
49 submetida à votação e aprovada por unanimidade. **3. Revisão das regras de quebra de pré-
50 requisito no curso de EEN.** O professor Rodrigo Guarizi relembrou a regra vigente referente à
51 quebra de pré-requisito e apresentou uma planilha contendo as solicitações realizadas nos
52 semestres letivos 2025.1 e 2025.2. No semestre 2025.1, foram registradas nove solicitações, das
53 quais sete foram deferidas. Dentre estas, quatro discentes acabaram reprovando nas disciplinas
54 para as quais obtiveram a quebra. Além disso, das nove solicitações apresentadas naquele
55 semestre, duas foram indeferidas por não atenderem ao requisito mínimo de integralização de
56 60% da carga horária do curso, evidenciando que alguns estudantes desconhecem as regras para
57 solicitação de quebra de pré-requisito. Já no semestre 2025.2, houve um aumento significativo:
58 foram 24 solicitações de quebra de pré-requisito e 30 solicitações de matrícula em componentes
59 curriculares de outros cursos, totalizando 54 e-mails a serem analisados
60 individualmente. Diante desse cenário, considerou-se necessária a revisão da regra atual e a
61 proposição de uma nova norma, apresentada pelo presidente do colegiado, professor Rodrigo
62 Guarizi. A proposta estabelece que o discente deve: *i)* possuir integralização da carga horária do
63 curso de Engenharia de Energia igual ou superior a 60%; *ii)* ter reprovação no(s) pré-
64 requisito(s) ou co-requisito(s) do componente curricular pretendido, com média final entre 5,0
65 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove); *iii)* não possuir reprovação por falta no(s) pré-requisito(s) ou
66 co-requisito(s); *iv)* solicitar a quebra de pré-requisito de um mesmo componente curricular
67 apenas uma vez durante todo o curso; *v)* solicitar a quebra de pré-requisito apenas para o
68 componente subsequente ao não cumprido; *vi)* realizar a solicitação até o período de matrícula
69 previsto no calendário acadêmico; *vii)* enviar a solicitação por e-mail à coordenação do curso,
70 anexando obrigatoriamente o histórico escolar. A proposta foi então colocada em discussão,
71 sendo sugerido pelo colegiado que fossem realizadas duas votações. Na primeira votação,
72 analisou-se a proposta sem o item *ii*, que tratava da elevação da nota mínima de 4,0 (quatro)
73 para 5,0 (cinco) pontos, com nota máxima de 5,9 (cinco vírgula nove) pontos. Nessa votação,
74 todos os demais itens foram aprovados por unanimidade. Na segunda votação, referente
75 especificamente ao item *ii*, houve empate. Diante disso, o presidente, no uso de suas
76 atribuições, decidiu pela aprovação do item conforme a redação original da nova proposta, isto
77 é, mantendo o critério de reprovação no(s) pré-requisito(s) ou co-requisito(s) com média final
78 entre 5,0 e 5,9 pontos. Por fim, definiu-se que os critérios aprovados deverão ser submetidos a
79

85 uma avaliação na primeira reunião de colegiado de 2027, a fim de verificar seus efeitos e
86 possíveis ajustes. Foi solicitada a prorrogação da reunião por mais quinze minutos, a fim de que
87 todos os pontos de pauta pudessem ser devidamente apreciados e votados. Nada mais havendo a
88 ser debatido, deu-se por encerrada a reunião, às doze horas e quinze minutos. São anexos desta
89 ata: 1. *E-mail* de convocação para a reunião. 2. Lista de Presença. 3. Cópia de e-mail contendo a
90 proposta de alteração do Regimento do Colegiado do Curso de Engenharia de Energia
91 elaborada pelo professor Luis Evélio. Eu, Carlos Antonio Gorreta Souza, Assistente em
92 Administração, lavrei esta ata, ratificada pelo presidente e demais membros presentes.



ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO N° 09/2025/2025 - CEEN (10.01.06.04.04.02) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 07:55)
CARLOS ANTONIO GORRETA SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAILATIT (10.01.06.04.04.09)
Matrícula: ####500#3

(Assinado digitalmente em 27/10/2025 09:41)
FABYO LUIZ PEREIRA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ####754#1

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 19:47)
GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ####000#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:54)
JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ####337#7

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 13:50)
JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ####522#8

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 10:30)
MAICON COELHO EVALDT
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ####388#3

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 13:09)
MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ####562#7

(Assinado digitalmente em 26/10/2025 21:32)
RODRIGO DELFIM GUARIZI
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
CEEN (10.01.06.04.04.02)
Matrícula: ####659#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:55)
VICTOR ANTONIO CUENCA FLEITAS
DISCENTE
Matrícula: 2021#####4

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:33)
LUCAS NAHUEL CHENU RAMÍREZ
DISCENTE
Matrícula: 2021#####9